



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL (PORTARIA Nº 150/2025)

PROCESSO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025

REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, reuniu-se a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 150, de 18 de novembro de 2025, com a finalidade de apreciar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2025, que altera o art. 100 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio para autorizar a instituição da Guarda Municipal, nos termos do art. 66, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno (Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017). A Comissão é composta pelos seguintes Vereadores: Leandro Máximo Caixeta – Presidente; Alcides Dornelas dos Santos – Relator; e Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis – Membro. Registrada a presença de todos os integrantes, bem como dos Vereadores Paulo César de Lima Júnior, Alaercio Rodrigues Luzia, Marco Antônio de Castro Alves e Nícolas de Queiroz Elias, o Presidente declarou aberta a reunião e informou que, a convite da Comissão, encontrava-se presente o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, Sr. Roberto Ferreira de Souza Parros, convidado para prestar esclarecimentos acerca da proposta e contribuir para o aprofundamento das discussões. Iniciados os trabalhos, o Presidente concedeu a palavra ao Secretário, que esclareceu que o envio do Projeto de Emenda à Lei Orgânica configura apenas o primeiro passo no processo de estruturação da Guarda Municipal, uma vez que a adequação do texto constitucional municipal é medida necessária para dar respaldo jurídico às etapas subsequentes. Destacou que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência das Guardas Municipais para o exercício de atividades de policiamento ostensivo e comunitário, no âmbito de suas atribuições legais, razão pela qual a alteração proposta visa alinhar a Lei Orgânica Municipal ao entendimento consolidado pela Suprema Corte. Na sequência, o Secretário apresentou panorama da segurança pública no Município, informando que Patrocínio conta atualmente com cinco pelotões de policiamento ostensivo, destacando, contudo, a existência de defasagem no policiamento em regime de vinte e quatro horas, não plenamente suprida pela Polícia Militar. Relatou a celebração de convênio com a Polícia Militar para suporte administrativo, ressaltando, entretanto, que o efetivo permanece insuficiente, gerando lacuna na cobertura da segurança pública. Informou que o Município realiza contratação de segurança privada para atuação em eventos públicos, tendo sido notificado pela Polícia Federal acerca da impossibilidade de manutenção dessa prática, esgotado o prazo concedido ao Chefe do Poder Executivo para adoção das providências cabíveis. Apontou que a vigilância patrimonial funciona de forma precária e sem regulamentação específica. Esclareceu que o Município despende aproximadamente um milhão de reais com contratação de empresas

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

de segurança privada, sendo que, no período de janeiro a julho, os gastos variaram entre seiscentos mil e oitocentos mil reais. Informou que a folha da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte gira em torno de duzentos e sessenta mil reais mensais, acrescida de despesas mensais com segurança privada entre cento e trinta mil e duzentos mil reais. Acrescentou que cada evento que demanda contratação de segurança privada gera custo aproximado de sessenta e quatro mil reais. Concluiu afirmando que o custo estimado com o efetivo da futura Guarda Municipal tende a se aproximar dos valores atualmente despendidos com a segurança privada. Esclareceu, ainda, que atualmente existem entre cinquenta e sessenta servidores exercendo atividades de guarda em postos fixos, grande parte composta por servidores readaptados, não habilitados para o exercício das funções típicas de Guarda Municipal. Informou também a existência de aproximadamente oito servidores contratados para guarda patrimonial, formalmente admitidos como auxiliares de serviços gerais. Ressaltou a relevância da instituição da Guarda Municipal para viabilizar o acesso a dados de segurança pública por meio de parcerias com o Ministério da Justiça e demais forças de segurança, bem como para o compartilhamento de informações institucionais. Em resposta a questionamentos do Relator, Vereador Alcides Dornelas dos Santos, esclareceu que há intenção concreta de instituir a Guarda Municipal, destacando que o Município possui condições financeiras para tanto. Informou que a estimativa inicial é de aproximadamente cinquenta integrantes, com previsão de realização de concurso público para provimento de cerca de cinquenta cargos. Esclareceu, ainda, que não há policial militar atuando diretamente no sistema de monitoramento por câmeras do programa Olho Vivo. Informou que o Município vem investindo em tecnologia por meio do projeto Smart City, que utiliza reconhecimento facial, ainda em fase de testes, realizando cruzamento de dados com as bases da Polícia Militar e do Ministério da Justiça. Acrescentou que as ligações realizadas para o número 190 são atualmente direcionadas ao Município de Patos de Minas, estando previsto, no planejamento futuro, que a Guarda Municipal possa assumir a gestão local desse atendimento. Durante os debates, o Relator destacou que a construção de uma política de segurança municipal é gradual e exige planejamento de longo prazo, não devendo ser interrompida por mudanças administrativas. Enfatizou a necessidade de investimentos em tecnologia, adequada preparação dos futuros integrantes da Guarda, estruturação de plano de carreira e remuneração compatível, bem como planejamento que considere o uso da tecnologia para racionalização do efetivo. O Vereador Paulo César de Lima Júnior reconheceu o interesse público da matéria e ressaltou a importância da ampla participação parlamentar e da transparência das informações. O Secretário mencionou a possibilidade de instituição de comissão de acompanhamento composta por vereadores, bem como a importância da corregedoria, ouvidoria e mecanismos de fiscalização externa. O Vereador Nícolas de Queiroz Elias defendeu que a Guarda Municipal seja estruturada com investimentos em tecnologia, equipamentos adequados, curso de formação, parcerias institucionais e efetivo robusto, sugerindo

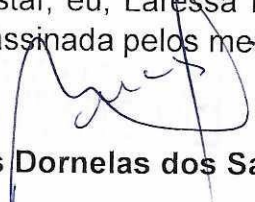




CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

quantitativo aproximado de cem agentes, plano de carreira horizontal e vertical, corregedoria interna, conselho externo de controle social e sabatina do comando pela Câmara Municipal, além da fixação de idade mínima para ingresso. O Secretário ponderou que o Supremo Tribunal Federal tem reconhecido a inconstitucionalidade da fixação de idade máxima para ingresso nesses cargos. O Vereador Alaercio Rodrigues Luzia ressaltou a importância da assistência social na prevenção da criminalidade e da articulação entre segurança pública e políticas sociais, especialmente no acompanhamento de egressos do sistema prisional. O Vereador Marco Antônio de Castro Alves destacou que a ausência de políticas estruturadas para egressos gera reflexos inclusive na rede municipal de saúde. Ao final, os membros da Comissão externaram preocupações quanto aos aspectos jurídicos, administrativos e financeiros da proposta, ressaltando a necessidade de que eventual criação da Guarda Municipal ocorra de forma planejada, responsável e em estrita observância à Lei nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença do Secretário e dos demais participantes, declarando encerrada a reunião. Para constar, eu, Laressa Bonela, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Especial.


Alcides Dornelas dos Santos

Relator


Leandro Maximo Caixeta

Presidente


Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

Membra

Patrocínio/MG, 10 de dezembro de 2025.


Laressa Bonela

EM BRANCO